



DECRETO Nº 091, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**APROVA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
002/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVÁCQUA E A REGIÃO SUL
CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ
CONVENTION & VISITORS BUREAU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 002/2025, celebrado entre o Município de Atílio Vivacqua, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Visitors Bureau, inscrita no CNPJ nº 04.829.617/0001-75, a realização do projeto de Apresentação de Manifestações Culturais Artísticas no festival Gastronômico do município de Atílio Vivacqua, a ser realizado entre os dias 10 a 12 de abril de 2025, com recursos oriundos para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, disponibilizados pela Administração Pública no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que atestou Aprovação com Ressalvas do objeto da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gestora da Parceria, constante do Processo Administrativo nº 2025-5FFNH4, recomendando a aprovação com ressalvas da prestação de contas;

DECRETA:



Art. 1º Fica aprovada, com ressalvas, a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 002/2025, celebrado entre o Município de Atílio Vivacqua e a Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Visitors Bureau, em razão do regular cumprimento do objeto pactuado e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópia ser juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2025-5FFNH4 para fins de registro e arquivamento.

Atílio Vivacqua/ES, 26 de março de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal